PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.136

Desincorpora área de imóvel da classe de bem de uso comum, transferindo-a para a de uso patrimonial, autorizando a sua doaçao ao Governo do Estado de S.Paulo, via Secretaria da Educação.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de bem de uso comum e transferida para a de bem de uso patrimonial, a área de terreno urbano, a seguir descrita : -

" área com 17.351,00m2, confrontando com a rua (1) medindo 96,96m em reta, deflete à direita em arco de concordância com desenvolvimento de 14,14m,deflete à direita e segue em reta medindo 1,00m,confrontando com a área (1), deflete à direita e segue em reta medindo 6,30m, confrontando com a área (1),deflete à esquerda e segue em reta medindo 211,10m , confrontando com a área (1), deflete à direita medindo 59,80m, confrontando com a área (2), deflete à direita e segue em reta medindo 206,00m,confrontando com a área (2) e assim retornando ao ponto inicial, área, essa, constitutiva de um Sistema de Lazer do Loteamento denominado "Parque das Paineiras", com um total de 24.415,60m2, objeto da Matrícula sob n. 23.323, R. 1/23323, do Cartório do Registro de Imóveis de Mogi Mirim, desta Comarca.Obs. : - Área (1) - propriedade de Massatiu Wada. Área (2) - propriedade de Lourenço A. Filho".

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de S.Paulo, através da Secretaria da Educação, a área retro descrita, para construções escolares, nos termos do disposto no Decreto Estadual n. 36.546, de 15 de março de 1993, cuja.. cópia, junta, fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de agosto de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria